

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 03/2021**  
**PROCESSO Nº 59530.000225/2021-53-e**

Aos 05 dias de novembro do ano de 2021, a **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF**, empresa pública federal criada pela Lei nº 6.088, de 16/07/1974, com atual denominação social por força da Lei nº 9.954, de 06 de janeiro de 2000 e do seu Estatuto baixado pelo Decreto nº 3.604, de 20 de setembro de 2000, com sede no Setor de Grandes Áreas Norte - SGA/Norte, Quadra 601, Conjunto I, Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.399.857/0001-26, neste ato representada pelo Sr. AURIVALTER CORDEIRO PEREIRA DA SILVA, Superintendente Regional da CODEVASF – 3ª SR, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 686097 - SSP/PE, CPF nº 104.654.134-04, residente e domiciliado em Petrolina-PE, nomeado pela Decisão nº 912, de 12 de julho de 2016, nos termos e de acordo com a Lei nº 13.303, de 30/06/16, Lei nº 10.520, de 17/07/2002, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e suas alterações posteriores, e dos Decretos nº 3.722/2001, nº 4.485/2002, nº 7.892/2013, nº 8.538/2015, nº 10.024/2019, e suas alterações posteriores, e subsidiariamente, o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Codevasf, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico – SRP nº 03/2021**, referente à Constituição de Sistema de Registro de Preços – SRP para o **Fornecimento, carga, transporte e descarga de 175 (cento e setenta e cinco) Retroescavadeiras sobre Rodas para atendimento de diversas localidades, no âmbito da 3ª Superintendência Regional da CODEVASF, no Estado de Pernambuco**, com a consequente efetivação da Ata de Registro de Preços e respectivos contratos, cujo resultado foi publicado no Diário Oficial da União e homologado pelo Comitê de Gestão Executiva da CODEVASF 3ª SR (Petrolina-PE), constante às fis. 01 da peça 95 do Processo nº 59530.000225/2021-53-e, **RESOLVE** registrar os preços da seguinte empresa detentora da Ata: **XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA**, CNPJ nº 14.707.364/0001-10, com sede na Rodovia Fernão Dias, BR 381, KM 854-855 – Bairro Distrito Industrial, Pouso Alegre – MG, telefone nº (035) 2102-0510, e-mail: [ana.batista@xcmgbrasil.com.br](mailto:ana.batista@xcmgbrasil.com.br), representada por seu procurador, Sr. Tian Dong, estrangeiro, carteira de identidade nº RNE V249542-3, Órgão Expedidor DPMF/DPF e CPF nº 054.813.997-09, residente e domiciliado na Rua Dona Rosinha de Almeida Coutinho, 50, aptº 302 – Bairro Santa Rita II, Pouso Alegre-MG, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e às constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com os itens a seguir elencados, com suas características e respectivas quantidades, mediante as condições seguintes:

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                            | UNID | QTD | PREÇOS MÁXIMOS (R\$) |                   |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----|----------------------|-------------------|
|      |                                                                                                                                                                                                                                                                      |      |     | UNITÁRIO             | TOTAL             |
| 01   | Retroescavadeira sobre rodas, tração 4x4, nova, com cabine fechada e ar-condicionado, motor diesel, potência líquida mínima 80HP ou unidade equivalente, capacidade mínima da caçamba carregadeira 1,00m³, peso operacional mínimo 7500kg. Garantia mínima 12 meses. | Un   | 175 | R\$ 354.900,00       | R\$ 62.107.500,00 |

**1 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O prazo de validade dos preços apresentados é de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação da Ata de Registro de Preços, no Diário Oficial da União.

A existência de preços registrados não obriga a CODEVASF a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurado ao detentor do registro preferência na aquisição dos materiais ou equipamentos em igualdade de condições.

Proc.59530.000225/2021-53

Ata de Registro de Preços – Item 1 - Pregão Eletrônico nº 03/2021 – SRP- Codevasf 3ª SR

Este documento foi assinado digitalmente por Tian Dong.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://verifsign.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 7A59-F486-D737-A5D7.

## 2 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração pública que estejam enquadradas no art. 1º da Lei 13.303/2016 e que não tenham participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/2013.

Caberá ao detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais e equipamentos desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

## 3 – DA REALIZAÇÃO DOS FORNECIMENTOS

Durante a realização dos fornecimentos contratados deverá ser observado o disposto no **Edital de Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 03/2021** e seus anexos.

## 4 – DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes devidamente comprovadas, as situações previstas no inciso VI do art. 81 da Lei nº 13.303/2016 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no inciso VI do art. 81 da Lei nº 13.303/16, a CODEVASF, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela CODEVASF, o fornecedor beneficiário será convocado pela CODEVASF para negociação do valor registrado em Ata.

## 5 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O detentor da Ata terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

### A pedido, quando:

- Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; e
- O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado.

### Por iniciativa da Codevasf:

- quando o detentor da ata não aceitar garantir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- Não manter as condições de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- Se recusar a realizar os fornecimentos nos prazos estabelecidos no Edital e seus anexos;
- Na ocorrência de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Em quaisquer das hipóteses acima, a CODEVASF fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos concorrentes a nova ordem de registro

## 6 - DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- Por decurso de prazo de vigência.
- Quando não restarem fornecedores registrados.

**7 - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado pela CODEVASF em conformidade com o disposto no **item 22 do Edital**.

**8 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

O detentor da Ata de Registro de Preços estará sujeito à aplicação das sanções administrativas previstas no **item 25** do Edital, no caso de descumprimento parcial ou total das condições estipuladas.

**9 - DA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO**

A contratação e os demais atos inerentes à presente Ata de Registro de Preços serão autorizados, caso a caso, pelo Sr. Diretor-Presidente da CODEVASF, e, no caso dos órgãos usuários, pela respectiva autoridade responsável de cada órgão.

**10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 03/2021, seus anexos, e a proposta da empresa: **XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA** classificada em 1º lugar no certame supramencionado.

O Foro da Justiça Federal da Subseção Judiciária de Petrolina, Estado de Pernambuco será competente para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 13.303, de 30/06/16, Lei nº 10.520, de 17/07/2002, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e suas alterações posteriores, e dos Decretos nº 3.722/2001, nº 4.485/2002, nº 7.892/2013, nº 8.538/2015, nº 10.024/2019, e suas alterações posteriores, e subsidiariamente, o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Codevasf, e de acordo com as exigências e demais elementos técnicos constitutivos, expressas neste edital e em seus anexos.

Petrolina-PE, 05 de NOVEMBRO de 2021.

AURIVALTER CORDEIRO PEREIRA  
DA SILVA:10465413404

Assinado de forma digital por AURIVALTER  
CORDEIRO PEREIRA DA SILVA:10465413404  
Dados: 2021.11.17 16:52:55 -03'00'

**AURIVALTER CORDEIRO PEREIRA DA SILVA**  
**SUPERINTENDENTE REGIONAL**  
**CODEVASF – 3.ª SR**

**REPRESENTANTE: Tian Dong**  
**EMPRESA: XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA**

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal Vertsign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/7A59-F486-D737-A5D7> ou vá até o site <https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 7A59-F486-D737-A5D7



### Hash do Documento

3338F77C442BA446846D36509822274283F636C225ABB4369B00A91927889BA8

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 08/11/2021 é(são) :

☒ Tian Dong - 054.\*\*\*.\*\*\*-09 em 08/11/2021 15:39 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital

